

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 805, DE 2017**

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 805, DE 2017

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 805, DE 2017

Suprime-se o Capítulo XVIII da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que os direitos dos servidores públicos sejam preservados diante da agenda contracionista imposta pelo governo. Os servidores públicos são peças chave para o desenvolvimento nacional e para o atendimento dos interesses dos cidadãos, nesse sentido, não devem ser responsabilizados pela crise fiscal que o governo enfrenta. Recentemente vimos o governo disponibilizar bilhões de reais através de isenções fiscais e refinanciamento de dívidas para grandes empresas, comprovando a existência de margem fiscal para a construção de caminhos alternativos para superação da crise. A opção de corte sobre os direitos dos servidores decorre de decisão puramente política.

Sala da Comissão, em de 2017.

Deputado Federal Odorico Monteiro

PSB/CE

CD/17486.21326-01